

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

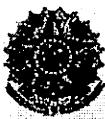
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		ESTADO / UF: MARANHÃO - CEP: 65.690-000 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Câmara de Vereadores)		
NOME DO EMPRESÁRIO (comprido nome descrevendo)				
JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA				
MUNICÍPIO: SÉDE E SITIO DE ATUAÇÃO		TIPO DE SOCIEDADE:	ESTADO / UF:	CIDADE DO MUNICÍPIO (Câmara de Vereadores)
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ		PJ: BRASILEIRA	ESTADO / UF: CASADO	
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS: se casado:	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
PRAZO DE VIGÊNCIA:		Luzia de Freitas da Cunha		
JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA		Luzia de Freitas da Cunha		
DATA DE Nascimento:		IDENTIDADE número:	UF:	CPF (número):
20.09.1975		41386095-7	SSP	MA 745.586.413-20
ENDEREÇO POF: Rua de identificação - numero no caso de menor:				
DOMICÍLIO NA AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO				NÚMERO: 372
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO:		CEP:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Câmara de Vereadores)
CENTRO				65.690-000
MUNICÍPIO:				UF:
COLINAS				MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:				
TIPO DE ATC:	DESCRIÇÃO DO ATC:	TIPO DE EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	
080	INSCRIÇÃO			
DATA DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	TIPO DE EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	
NOME EMPRESÁRIO:				
JOSE DA G. F. DA CUNHA				
DOMICÍLIO DA SEDE:				NÚMERO: 372
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO:		CEP:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Câmara de Vereadores)
CENTRO		65.690-000		
MUNICÍPIO:	COLINAS		UF:	E-MAIL:
VALOR DA CAPITAL - R\$:	VALOR DA CAPITAL (em reais):			
5.000,00	CINCO MIL REAIS			
TIPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA:	DESCRIÇÃO DO PROJETO:			
5245-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA			
5246-9/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES:		TIPO DE AQUISIÇÃO NO INPI:	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (X) DE FILIAIS DE OUTRA UF (X) UF: MA	LIZO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO CONSTITUCIONAL: <input type="checkbox"/> 1 - SEDE <input type="checkbox"/> 3 - RIO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assinante) e respectivo RG:				
José da G. F. da Cunha				
DATA DA ASSINATURA:		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:		
17/01/2005		José da Guia Freitas da Cunha		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José da Guia Freitas da Cunha Sobral Francisco Mendes Centro de Desenvolvimento Regional Avenida Barão da Corte - MA MSL 2311 31.01.2005	AUTEN	<p>Junta Comercial do Estado do Maranhão CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2005 CÓDIGO MUNICÍPIO: 21101400001 Protocolo: 050003532-0 JOSE DA G. F. DA CUNHA DANIEL FRANCO BARBOSA CHIEF DO SEC. REG. DE COLINAS/MA</p>		

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLAINE SILVA DE SOUZA - ORPALA

RUA JOSE MARIA LIMA, CENTRO - 71.161, COLINAS - MARANHÃO - FFL (98) 3532-1600

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O
ORIGINAL EXIBIDA NASSE NOTAS. EM TEST. DA
VERDADE. DOU PÉ. Colinas/MA, 22/11/2021 15:37:00.
SELO AUTENTICO29816/QYIPB26597TC441

Autenticação de Souza Britto - Extraviada Autorizada
Preço: R\$ 0,10. IR: R\$ 0,05 FASEP: R\$ 0,05 FERF: R\$ 0,10 FERF: R\$ 0,13 BACEN: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,12



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SETE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, em abreviatura) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	RFGIMP DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (não) JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA	(não) LUZIA DE FREITAS DA CUNHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1975	IDENTIDADE (número) 413860957	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (nome de encarregado - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, bv, etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código IBGE) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, bv, etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO 19
COMPLEMENTO LETRA B:	BAIRRO DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código IBGE) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador	UF MA	PAÍS BRASIL	CORRÉIO ELÉTRONICO (E-MAIL) DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - RS 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por escrito) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Ativida: Principal 8660700	Descrição do Objeto Atividades de apoio à gestão de saúde Outras atividades de atenção à saúde humana não especificados anteriormente (parteiras, curandeiras etc) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana Suporte técnico.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.199.275/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SETOR, DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 22/02/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose da Guia Freitas da Cunha</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001498092	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 08:46 SOB N° 20180047167.
PROTOCOLO: 180047167 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800613363. NIRE: 21101400486.
JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COTRIBUTIVA
• Este documento foi gerado no portal Imprensa Fazenda.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se olo referativo à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	(mãe) LUZIA DE FREITAS DA CUNHA		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA				
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 413860957	Órgão emissor SSP	UF MA	
CPF(número) 745.886.413-20				
FINANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002510 - Mirador	
MUNICÍPIO Mirador		UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PROJETADA 2			NÚMERO 10	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CURIMATÁ	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas	
MUNICÍPIO Colinas		UF MA	PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dgfconsultorias@hotmail.com				
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8660700 Atividade Secundária 6209100, 8219999, 8599604, 8690901, 8690999	Descrição do Objeto Atividades de apoio à gestão de saúde Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitalização de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana Suporte técnico, manutenção e outros			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.199.275/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL, DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 12/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE da Guia Freitas da Cunha			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>_____</i>	AUTENTICAÇÃO MA2190002723260			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 10:02 SOB N° 20190781033.
PROTÓCOLO: 190781033 DE 17/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902744392. NIRE: 21101400486.
JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)			
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial				
FILHO DE (pai) JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA		(mãe) LUZIA DE FREITAS DA CUNHA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 413860957	Órgão emissor SSP	UF MA		
EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 745.586.413-20			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS		NÚMERO SN			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002510 - Mirador		
MUNICÍPIO Mirador		UF MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX			
NOME EMPRESARIAL JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA 2		NÚMERO 10			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CURIMATÁ	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas		
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dgfconsultorias@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8660700 Atividade Secundária	Descrição do Objeto serviços em tecnologia da informação				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.199.275/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 12/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>JOSE da Guia Freitas da Cunha</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <hr/> <i>_____</i>	AUTENTICAÇÃO				
 MA2190002723260					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI.

JOSÉ DA G. F. DA CUNHA - ME – CNPJ 07.199.275/0001-45

Pelo presente instrumento particular de alteração, JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Colinas-Ma, nascido em 20/09/1975, portador do R.G. nº 413860957 SSP/MA, e C.P.F nº 745.586.413-20, residente e domiciliado à Rua Projetada 2, s/n, bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP 65.690-000, Brasil, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de JOSÉ DA G. F. DA CUNHA-ME, com sede na Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP: 65.690-000, Brasil), registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, sob o NIRE nº 21101400486, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA nos termos e condições a seguir, sendo que a EIRELI ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda - O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a constituir o capital social da EIRELI, ora constituída.

Cláusula Terceira - A empresa que tinha por objeto: Atividades de apoio à gestão de saúde; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificados anteriormente., passa a partir desta, ter o seguinte objeto:

Atividade Principal

Atividades de apoio à gestão de saúde - (8660-7/00)

Atividades secundárias

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) (8690-9/99);

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) – (8219-9/99);

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – 8599-6/04;

Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana – 8690-9/01;

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – (6209-1/00);

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – (4712-1/00);

Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) – (4713-0/04);

Comércio varejista de bebidas – (4723-7/00);

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.) – (4729-6/99);

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – (4752-1/00);

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – (4757-1/00);

Comércio varejista de livros – (4761-0/01);

Comércio varejista de jornais e revistas – (4761-0/02);

Comércio varejista de artigos de papelaria – (4761-0/03);

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – 4763-6/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas – (4771-7/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas - (4771-7/02);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos – (4771-7/03);

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – 4772-5/00);

Comércio varejista de artigos de óptica – (4774-1/00);

Comércio varejista de equipamentos para escritório – (4789-0/07);

Comercio varejista de artigos de armário – (4755-5/02);

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – (4755-5/03);

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – 4751-2/01);

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – (4751-2/02);

Fabricação de Artigos do Vestuário, produzido em malharias e tricotagens, exceto meias – (1423-3/30);

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida EIRELI.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Colinas-Ma, nascido em 20/09/1975, portador do R.G. nº 413860957 SSP/MA, e C.P.F nº 745.586.413-20, residente e domiciliado à Rua Projetada 2, s/n, bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP 65.690-000, Brasil. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI.

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP: 65.690-000, Brasil).

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
Atividade Principal

Atividades de apoio à gestão de saúde - (8660-7/00)

Atividades secundárias

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) (8690-9/99);

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) – (8219-9/99);

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – 8599-6/04;

Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana – 8690-9/01;

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – (6209-1/00);

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – (4712-1/00);

Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) – (4713-0/04);

Comércio varejista de bebidas – (4723-7/00);

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.) – (4729-6/99);

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – (4752-1/00);

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – (4757-1/00);

Comércio varejista de livros – (4761-0/01);

Comércio varejista de jornais e revistas – (4761-0/02);

Comércio varejista de artigos de papelaria – (4761-0/03);

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – 4763-6/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas – (4771-7/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas - (4771-7/02);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos – (4771-7/03);

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – 4772-5/00);

Comércio varejista de artigos de óptica – (4774-1/00);

Comércio varejista de equipamentos para escritório – (4789-0/07);

Comercio varejista de artigos de armário – (4755-5/02);

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – (4755-5/03);

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – 4751-2/01);

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – (4751-2/02);

Fabricação de Artigos do Vestuário, produzido em malharias e tricotagens, exceto meias – (1423-3/30);

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 09/12/2020 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente do País.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito (ESC), mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou sociedade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Colinas(MA), 09 de dezembro de 2020.

JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 13:26 SOB Nº 21600173272.
PROTOCOLO: 201166887 DE 23/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006432689. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.

JUCEMA

JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 07.199.275/0001-45**, estabelecido(a) na RUA PROJETADA 2, 10 , CURIMATÁ, Colinas - MA, CEP: 65690-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Colinas - MA, 09/12/2020

JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 13:26 SOB Nº 20201166895.
PROTOCOLO: 201166895 DE 23/12/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006432697. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.

JUCEMA JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1603726970

JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AU: 413860957 SESP MA

CPF: 745.586.413-20 **DATA NASCIMENTO:** 20/09/1975

ALIADA:
JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA
LUZIA DE FREITAS DA CUNHA

PERMISSÃO: ACC **CAT. HAB.:** AP

Nº REGISTRO: GO217235715 **VALIDADE:** 03/04/2023 **1ª HABILITAÇÃO:** 07/06/1996

OBSERVAÇÕES:

José da Guia Freitas da Cunha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA **DATA EMISSÃO:** 04/04/2018

AUTORIZADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
MA037701516

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

Solução **SERPRO / DENATRAN**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.199.275/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/01/2005
NOME EMPRESARIAL JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PROJETADA 2	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CURIMATA	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8824-2681	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2022 às 03:54:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.199.275/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/01/2005	
NOME EMPRESARIAL JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R PROJETADA 2	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTrito CURIMATA	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8824-2681		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2022 às 03:54:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.199.275/0001-45
NOME EMPRESARIAL: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/02/2022 às 03:55 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 248674/21

Data da

14/12/2021 12:25:14

Inscrição Estadual: 126769818

CPF/CNPJ:07199275000145

Razão Social: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA PROJETADA 2, 10 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone: (99)88242681

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 088625/21

Data da

14/12/2021 12:24:10

Inscrição Estadual: 126769818

CPF/CNPJ:07199275000145

Razão Social: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA PROJETADA 2, 10 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone: (99)88242681

Município: COLINAS

UF: MA

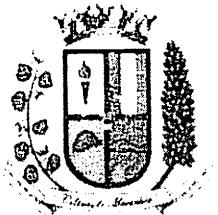
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

21/01/2022 11:08:15

USUÁRIO:ATENDENTE002

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 182/2022 AUTENTICAÇÃO:BK60-XCSQ

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, devidamente Inscrito sob o CNPJ 07.199.275/0001-45, situada à RUA PROJETADA 2, 10 CURIMATA, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/04/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 21/01/2022.

José G. F. Cunha
Dir. de Departamento de
Coordenação Fiscal
Arrecadação - Colinas



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

21/01/2022 11:10:39

USUÁRIO:ATENDENTE002

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 183/2022

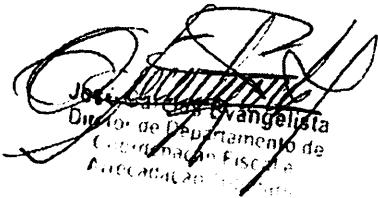
AUTENTICAÇÃO:FV6Q-UDED

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**, Inscrita sob o CNPJ: **07.199.275/0001-45**, situada à **RUA PROJETADA 2, 10 CURIMATA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/04/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 21/01/2022.


José Geraldo Evangelista
Dir. do Departamento de
Cobranças e Fazenda
Arrecadação

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.199.275/0001-45

Razão Social: JOSE DA G F DA CUNHA

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO 372 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2022 a 10/03/2022

Certificação Número: 2022020901210548610523

Informação obtida em 18/02/2022 08:03:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:30 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: **EE66.A0C7.81FD.8EE4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Certidão nº: 57560820/2021

Expedição: 21/12/2021, às 20:41:36

Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.199.275/0001-45**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

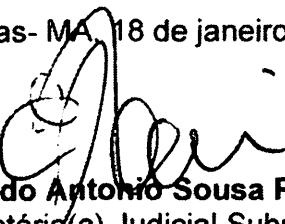
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência contra, **JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrito(a) no **CNPJ nº 07.199.275/0001-45**, estabelecida na Rua Projetada 2, nº 10, bairro Curimatá, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Aparecida P. Barbosa**, Auxiliar Judiciário, mat 133751, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 18 de janeiro de 2022.


Eduardo Antonio Sousa Pereira
Secretário(a) Judicial Substituto
Matrícula nº 118687



Guia nº: 22.052.501.001.144.653-8

Valor: 56,72

TJMA/FERJ	
Serventuário Judicial	
525	Colinas Contadoria Judicial da Comarca de Colinas

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLINAS-MA

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I. ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2020.

ATIVO.....				R\$	341.499,20
CIRCULANTE					
CAIXA	R\$	69.006,96		R\$	119.154,85
BANCOS	R\$	50.147,89			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO					
DUPLICATA A RECEBER	R\$	74.588,00		R\$	94.709,31
ESTOQUE MERCADORIAS	R\$	20.121,31			
PERMANENTE					
MÓVEIS	R\$	22.178,25		R\$	127.635,04
MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS	R\$	29.036,79			
VEÍCULOS / EMBARCAÇÕES	R\$	80.000,00			
(-) DEPRECIAÇÃO	R\$	3.580,00			
PASSIVO.....				R\$	341.499,20
CIRCULANTE					
FORNECEDORES	R\$	17.859,00		R\$	17.859,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO					
FORNECEDORES	R\$	10.453,00		R\$	10.453,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
CAPITAL SOCIAL	R\$	110.000,00		R\$	313.187,20
LUCRO OU PREJ. DO EXERCÍCIO	R\$	203.187,20			

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO, REALIZADO EM CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CUJO ATIVO E PASSIVO SOMAM R\$ 341.499,20 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA

Titular

Antonio Augusto Feitosa Silva
CPF: 330.735.203-25
CRC: 008992-MA

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I.ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2020.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		516.529,00
Receita de Vendas/Serviços	516.529,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) Impostos Incidentes Federais/Municipais	56.818,19	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		459.710,81
DESPESAS OPERACIONAL		256.523,61
DESPESA DE PESSOAL		
Salário e Ordenado	25.296,00	
13 Salario	2.108,00	
Pró-labore	101.184,00	128.588,00
DESPESA COM TERCEIROS		
Caema	2.138,40	
Compra Mercadorias/Insumos	50.254,18	
Cemar	9.475,96	
Material de Escritório	33.781,20	
Manutenção, Conservação e Limpeza	18.520,63	114.170,37
DESPESA TRIBUTÁRIA		
INSS	11.572,92	
FGTS	2.192,32	13.765,24
LUCRO DO EXERCÍCIO		203.187,20

RECONHECEMOS COM EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS APRESENTADO UM LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 203.187,20 (DUZENTOS E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Colinas(Ma), 31 de dezembro de 2020.

Antonio Augusto Feitosa Silva
CPF: 330.735.203-25
CRC: 008992-MA

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA

Titular

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I. ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2020.**DEMONSTRATIVO DE VENDAS DOS ÚLTIMOS 12 MESES**

MÊS	TOTAL
jan/20	43.920,00
fev/20	41.280,00
mar/20	44.875,00
abr/20	44.128,00
mai/20	40.100,00
jun/20	39.856,00
jul/20	38.475,00
ago/20	46.578,00
set/20	46.029,00
out/20	43.861,00
nov/20	39.753,00
dez/20	47.674,00
TOTAL	516.529,00

Colinas(Ma), 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA
Titular

Antonio Augusto Feitosa Silva
CPF: 330.735.203-25
CRC: 008992-MA

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I.ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2020.

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\frac{213.864,16}{28.312,00} = 7,55$$

2) INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\frac{341.499,20}{28.312,00} = 12,06$$

3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥ 1,00

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\frac{119.154,85}{17.859,00} = 6,67$$

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA
Titular

Antonio Augusto Feitosa Silva
CPF: 330.735.203-25
CRC: 008992-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
33073520325	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2021 10:19 SOB Nº 20210227559.
PROTOCOLO: 210227559 DE 23/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101355430. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.

JUCEMA

JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

JUCEMA

Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101399349 em 02/03/2021, protocolo 210245077. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI
Número de Registro:	21600173272
CNPJ:	07199275000145
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33073520325	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA	MA008992
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/03/2021 13:45:01 SOB N°
20210245077.
PROTOCOLO: 210245077 DE 15/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12101399349. NIRE: 21600173272.
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/03/2021

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 03 folhas numeradas eletronicamente do número 01 a 03 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, da firma JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, estabelecida na Rua Projetada 2, nº 10, Curimatá, CEP: 65690-000, Colinas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45 e na JUCEMA sob o nº 21600173272 por despacho em 31/01/2005.

Colinas 01 de janeiro de 2020

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
Contabilista
C.P.F.: 330.735.203-25
C.R.C.: MA-008992

JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA
TITULAR
C.P.F.: 745.586.413-20

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 03 folhas numeradas eletronicamente do número 01 a 03 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, da firma JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, estabelecida na Rua Projetada 2, nº 10, Curimatá, CEP: 65690-000, Colinas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45 e na JUCEMA sob o nº 21600173272 por despacho em 31/01/2005.

Colinas 31 de Dezembro de 2020.

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
Contabilista
C.P.F.: 330.735.203-25
C.R.C.: MA-008992

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA
TITULAR
C.P.F.: 745.586.413-20



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
33073520325	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/03/2021 13:44:56 SOB N°
20210245077.
PROTOCOLO: 210245077 DE 15/02/2021. NIRE: 21600173272.
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/03/2021

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI		Protocolo: MAC2101508449						
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)								
NIRE: 21600173272	CNPJ: 07199275000145	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) Último Arquivamento Número: Data: 28/09/2021						
Arquivamentos solicitado: <table border="1"><tr><td>Número:</td><td>Data:</td><td>Ato:</td></tr><tr><td>20211226572</td><td>28/09/2021</td><td>OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO</td></tr></table>			Número:	Data:	Ato:	20211226572	28/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
Número:	Data:	Ato:						
20211226572	28/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO						

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/10/2021, às 10:56:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHDSXPVJ.



MAC2101508449

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45
Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000
NIRE: 21600173272 I.ESTADUAL: 12.676981-8
Colinas - Maranhão

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Colinas-Ma, com início de atividades em 31/01/2005.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem nenhum empréstimo junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA – 100,00%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45
Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000
NIRE: 21600173272 I.ESTADUAL: 12.676981-8
Colinas - Maranhão

patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Colinas(MA), 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA
Titular

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
CRC 008992/MA-O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33073520325	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2021 09:17 SOB N° 20211226572.
PROTOCOLO: 211226572 DE 28/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107174462. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2021.
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
REGISTRO..... : MA-008992/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 330.735.203-25

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/10/2021 as 18:29:40.

Válido até: 16/01/2022.

Código de Controle: 1602.2633.7559.0694.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.


ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a pessoa jurídica JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, com sede na Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, representada pelo Sr. José da Guia Freitas da Cunha, CPF 745.586.413-20, forneceu de forma satisfatória equipamentos de informática/suprimentos conforme Pregão Eletrônico nº 023/2021-AGED-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Nobreak UPS Mini (TS Shara) – Voltagem Bivolt; Potência 600 VA.	Und.	50
2	Estabilizador de Energia Powerest Home (TS Shara) – Voltagem Bivolt; Potência 1000 VA.	Und.	30

Informamos ainda que os fornecimentos foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa e a responsabilidade pelas obrigações assumidas.

São Luís - MA, 10 de janeiro de 2022.


Christian Domingos de Oliveira
Assessor Sênior / Informática - AGED-MA
ID: 00876265-00

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de:
[0215326] - CHRISTIAN DOMINGOS DE OLIVEIRA
Ato: 13.17.2 Emolumento: R\$ 6,14 FERC: R\$ 0,16
FADEF: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20. Total: 6,50 Em
test: _____ de verdade São Luis - MA, 10/01/2022
12:28:41 SELO QR-CODE: 29983XKQULZJAKOLG15
LUCAS LOBATO SILVA - ESCREVENTE Consulte a
validade do selo: <https://sele.ufma.jus.br>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 011/2021

SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROCESSO Nº 134264/2021/AGED-MA

CONTRATO Nº 086/2021

EMPRESA: JOSE G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

1. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

Solicito o fornecimento dos equipamentos abaixo discriminado, conforme termo de referência para atender as necessidades desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão.

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Nobreak – Voltagem Bivolt.; Potência 500VA e demais especificações no item 03 do Anexo I do TR.	Und	50	384,00	19.200,00
04	Estabilizador de Energia - Voltagem Bivolt.; Potência 1000VA e demais especificações no item 04 do Anexo I do TR.	Und	30	250,00	7.500,00
Total	-	-	-	-	26.700,00

2. DATA DE ENTREGA DO MATERIAL:

Os equipamentos acima relacionados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3. LOCAL DE ENTREGA:

Para efeito de melhor logística de transporte, os materiais deverão ser entregues na, Coordenadoria de Informática da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED, localizada na Av. Marechal Castelo Branco - Edifício Jorge Nicolau - Nº 13 São Francisco - CEP: 65076-090 - São Luís – MA, sob supervisão de algum responsável técnico da Divisão de Materiais, Patrimônio, Serviços Gerais e Transportes - DMPSGT.

Autorizo o fornecimento do material para atender as necessidades da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão.

VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

Atenciosamente,

Charles Pereira Neves
Coordenador de Informática
Mat. 2321685 / ID: 00819053
AGED/MA

Recebido em
30/11/2021

RECEBEMOS DE JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.000.016

SÉRIE: 1

 JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI RUA PROJETADA II, 10 - - CURIMATÁ, Colinas, MA - CEP: 65690000 - Fone/Fax: 99988242681	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.016 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 1207 1992 7500 0145 5500 1000 0000 1610 0050 6000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210032788781 - 08/12/2021 08:47	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126769818	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 07.199.275/0001-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO -		CNPJ/CPF: 05.057.657/0001-09	DATA DA EMISSÃO 04/12/2021
ENDERECO Avenida Marechal Castelo Branco, 13 - Edifício Jorge	BAIRRO-DISTRITO São Francisco	CEP 65076-090	DATA DE ENTRADA-SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE-FAX 9820166384	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 26.700,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM-SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000045	Nobreak UPS Mini 600 IBS Bivolt 115V 6T	85044040	0102	5102	Un	50,0000	384,0000	19.200,00					
000009	ESTABILIZADOR POWEREST 1000 Bivolt 6T	90328911	0102	5102	Un	30,0000	250,0000	7.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. NF rerefente ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2021-AGED-MA, PR OCESSO Nº 134264/2021/AGED-MA, CONTRATO Nº 086/2021, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 011/2021. Dados para pagamento: 004-Banco do Nordeste, Agência 290-Colinas, Conta Corrente 8269-2	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

PROCESSO N° 134264/2021/AGED-MA
CONTRATO N° 086/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS.

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 13, Edifício Jorge Nicolau, São Francisco, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora Geral, Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, brasileira, portadora do CPF nº 658.782.303-30, RG nº 000014426193-6 SSP/MA, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 13 de fevereiro de 2019, e de outro, a empresa **JOSE G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ sob o nº 07.199.2275/000145, localizada na Rua Projetada II, 10, Curimatá, Colinas - MA, representada pelo Sr. Jose da Guia Freitas da Cunha, portador do CPF nº 745.586.413-20, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2021-AGED-MA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes materiais de consumo, conforme as características abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário
03	Nobreak – Voltagem Bivolt.; Potência 500VA e demais especificações no item 03 do Anexo I do TR.	Und	50	384,00
04	Estabilizador de Energia - Voltagem Bivolt.; Potência 1000VA e demais especificações no item 04 do Anexo I do TR.	Und	30	250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente contrato o Edital do Processo de Pregão Eletrônico nº 023/2021 – AGED-MA, seus anexos e a proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

JOSE DA GUIA
FREITAS DA
CUNHA:07199275000145
0145

Assinado de forma digital
por JOSE DA GUIA FREITAS
DA CUNHA:07199275000145
Dados: 2021.11.29 15:15:51
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; AÇÃO: 0546 - Defesa Agropecuária e SUBAÇÃO: 000189; ND: 44.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados; FONTE: 0118 - Recursos Diretamente Arrecadados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de fornecimento” ou “Congêneres”, a ser assinada por servidor competente da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens e quantidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O CONTRATADO deverá realizar a entrega dos produtos após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, conforme especificações e quantidades constantes em solicitação realizada pela CONTRATANTE, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após os pedidos enviados para a CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

- a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O local de entrega será na **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED**, na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 13, Edifício Jorge Nicolau, São Luís – MA, na Divisão de Materiais, Patrimônio, Serviços Gerais e Transportes – DMPSGT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os produtos serão recusados se não forem aprovados nos testes ou se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas.

PARÁGRAFO QUARTO: Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal/Gestor do Contrato, sem ônus adicional para os órgãos participantes.

PARÁGRAFO QUINTO: A garantia de funcionamento será de 36 (trinta e seis) meses Onsite. O atendimento e a solução deverão ser realizados em até 3 (três) dias úteis após abertura do chamado. O Fabricante ou a Contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- b) Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior.
- c) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
- d) Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias:
 - I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o objeto do contrato.
 - II. Produtos que não correspondam ao exigido em Edital.

JOSE DA GUIA
FREITAS DA
CUNHA:07199275
000145

Assinatura digitalizada
Data: 07/04/2021
Pasta: 07199275
Última: 2021-11-29 15:18:37 -0300



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

- e) Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.
- f) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigida na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando com antecedência ao gestor do contrato qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- g) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato.
- h) A CONTRATADA deverá ter telefone fixo no endereço sede da empresa, telefone celular e e-mail para os devidos contatos com o Contratante e o Fiscal do contrato;
- i) Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(os) objeto(os) contratado(os), assim como efetuar os pagamentos esgotando todas as fases da despesa (Empenho, Liquidação e Pagamento);
- b) Convocar a CONTRATADA via fax, e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do contrato;
- c) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) O Fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no(s) contrato(s).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

JOSE DA GUIA FREITAS Assinado de forma digital
DA por JOSE DA GUIA FREITAS
CUNHA:07199275000145
Dados: 2021.11.29 15:17:30
45 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de **02 (dois) anos**;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO

Ficam designados(a) os(a) servidores(a) **CHARLES PEREIRA NEVES**, Coordenador de Informática, Matrícula/ID nº 819053 e **CHRISTIAN DOMINGOS DE OLIVEIRA**, ID nº 876265. Caberá ao primeiro atuar como Gestor e ao segundo atuar como Fiscal do Contrato. Qualquer mudança posterior ocorrerá em forma de Ordem de Serviço.

JOSE DA GUIA FREITAS Assinado de forma digital por
DA JOSE DA GUIA FREITAS DA
CUNHA:07199275000145
Dados: 2021.11.29 15:18:39
45 -0300



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da **CONTRATADA** ficam condicionados à consulta prévia pelo **CONTRATANTE** ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Contrato, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

JOSE DA GUIA
FREITAS DA
CUNHA:0719927500145
0145

Assinado de forma digital por
JOSE DA GUIA FREITAS DA
CUNHA:0719927500145
Dados: 2021.11.29 15:19:57
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís/MA, _____ de _____ de 2021.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO
Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita
CONTRATANTE

JOSE DA GUIA FREITAS : Assinado de forma digital por
DA JOSE DA GUIA FREITAS DA
CUNHA:07199275000145 Dados: 2021.11.29 15:11:35 -03'00'

JOSE G.F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Jose da Guia Freitas da Cunha
CONTRATADA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA e sob penas legais da Lei nº 8.666/93, que a empresa **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.199.275/0001-45** e Inscrição Municipal nº **3524-6**, estabelecida na Rua Projetada II, Nº 10, Bairro Curimatá, Colinas - MA, detém qualificação técnica para prestar serviços de manutenção técnica de impressoras, estabilizadores de tensão, computadores e notebooks.

Os serviços contratados foram e estão sendo prestados nas Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde com excelência e qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, atendendo todas as condições contratuais.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

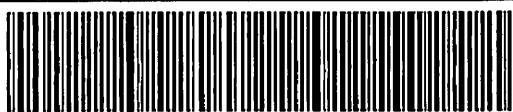
Pastos Bons(MA), 17 de setembro de 2021

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretária Municipal de Saúde

VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 09/2021

RECEBEMOS DE FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A. - GOIANIA - 01.008.713/0049-09
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 1851453
SÉRIE 12

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR										
 FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A. R PORTO NACIONAL, 265, Qd. 57 Lts 01/35 - JD GUANABARA GOIANIA - GO - CEP: 74.675-690 - FONE: 3264-9800												
DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 1851453 SÉRIE 12 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO: 5222 0201 0087 1300 4909 5501 2001 8514 5313 8477 0213 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA										
NATUREZA DA OPERAÇÃO 6102-Venda de Mercadoria a Contribuinte		PROT. DE AUTORIZAÇÃO 152224830761700 08/02/2022 10:21:53										
CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal		INSCRIÇÃO ESTADUAL 102718415	INSCRIÇÃO ESTADUAL. SUBST. TRIBUTARIA CNPJ 01.008.713/0049-09									
DESTINATÁRIO/REMETENTE												
RAZÃO SOCIAL JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIR		ENDEREÇO R PROJETADA 2, 10	BAIRRO CURIMATA CEP 65.690-000	NDI/CPE 07.199.275/0001-45 DATA DE EMISSÃO 08/02/2022								
MUNICÍPIO COLINAS		UF MA PAÍS Brasil	FONE/FAX (99)3552-0809	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126769818 HORA DE ENTRADA SAÍDA 08/02/2022								
FATURA/ DUPLICATA												
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR							
CÁLCULO IMPOSTO												
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.354,33	VALOR DO ICMS 282,52	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.354,33								
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.354,33							
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS												
RAZÃO SOCIAL FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE		ENDEREÇO R FELIPE CAMARAO 235 JARDIM DA LUZ QDARE	FRETE POR CONTA 0-EMIHL 1- DESTINATARIO 2- TERCEIROS 3- SIMPLIF. 0	CÓDIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍC. REROUQU UF GO	CNPJ 10.970.887/0050-82						
QUANTIDADE 3	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	12,315						
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO	NCM/SII	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VLR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS/IPI
265105	IMP. EPSON MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3250	84433111	400	6102	UN	2	1.122,54	2.245,08	2.245,08	269,41		12,00
582168	MOUSE S/FIO C3TECH M-W20 PRETO 2	84716053	500	6102	UN	5	21,85	109,25	109,25	13,11		12,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--> "Produto fabricado conforme processo produtivo basico" Portaria MTC/MDIC/MF Nº MCTIC/MDIC N.4030, DE 09/11/2020 (265105) --> --> PROCON: RUA 2 N°24 ED.RIO VERMELHO CENTRO GOIANIA-GO - FONE 151 , Local: 0049.39 - CD GO E-COMMERCE, 10:21:50, Fatura: A VISTA Loja Venda/Caixa: 0001-58 (Pagto Antecipado= 2354,33 Recibo: 198400 de 08/02/2022), Vm:23355- FRANCIELLY ALVE, , Tipo de Frete:ECOMMERCE-RODOVIARIO, Ped.:334319, Conf.:5186- LOURENCO, Cod. Autorizacao:, Ordem Compra:1208832980872-0

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A. - BRASILIA - 01.008.713/0084-91 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 654324 SÉRIE 12
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 <p>Fujioka Eletro Imagem S.A. Av. das Américas, 1000 - Centro - CEP 72249-225 Santa Maria - DF - Brasil fone: (61) 3203-5500</p> <p>FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A. TR POLO DE DESENVOLV. JK, TRECHO 05, CONJ10 LT05,06,09,10 - SANTA MARIA BRASILIA - DF - CEP: 72.549-525 - FONE: 3203-5500</p>	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 654324 SÉRIE 12 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5322 0101 0087 1300 8491 5501 2000 6543 2410 0832 9876 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA																											
	NATURÉZA DA OPERAÇÃO 6102-Venda de Mercadoria a Contribuinte CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0732107103527		INSCRIÇÃO ESTADUAL. SUBST. TRIBUTARIA CNPJ 01.008.713/0084-91																									
DESTINATÁRIO/REMETENTE <table border="1"> <tr> <td colspan="2">NOME/RAZÃO SOCIAL JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIR</td> <td>CNPJ/CPF 07.199.275/0001-45</td> <td colspan="2">DATA DE EMISSÃO 04/01/2022</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ENDERECO R PROJETADA 2, 10</td> <td>BAIRRO CURIMATA</td> <td>CEP 65.690-000</td> <td colspan="2">DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/01/2022</td> </tr> <tr> <td>MUNICÍPIO COLINAS</td> <td>UF MA</td> <td>PAÍS Brasil</td> <td>FONE/FAX (99)3552-0809</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL 126769818</td> <td>HORA DE ENTRADA/SAÍDA</td> </tr> </table>						NOME/RAZÃO SOCIAL JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIR		CNPJ/CPF 07.199.275/0001-45	DATA DE EMISSÃO 04/01/2022		ENDERECO R PROJETADA 2, 10		BAIRRO CURIMATA	CEP 65.690-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/01/2022		MUNICÍPIO COLINAS	UF MA	PAÍS Brasil	FONE/FAX (99)3552-0809	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126769818	HORA DE ENTRADA/SAÍDA								
NOME/RAZÃO SOCIAL JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIR		CNPJ/CPF 07.199.275/0001-45	DATA DE EMISSÃO 04/01/2022																											
ENDERECO R PROJETADA 2, 10		BAIRRO CURIMATA	CEP 65.690-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/01/2022																										
MUNICÍPIO COLINAS	UF MA	PAÍS Brasil	FONE/FAX (99)3552-0809	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126769818	HORA DE ENTRADA/SAÍDA																									
FATURA/ DUPLICATA <table border="1"> <thead> <tr> <th>NÚMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>NÚMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>NÚMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001</td> <td>03/02/2022</td> <td>162,63</td> <td>002</td> <td>05/03/2022</td> <td>162,63</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	001	03/02/2022	162,63	002	05/03/2022	162,63										
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR																						
001	03/02/2022	162,63	002	05/03/2022	162,63																									
CÁLCULO IMPOSTO <table border="1"> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS 325,26</td> <td>VALOR DO ICMS 39,03</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00</td> <td>VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00</td> <td colspan="2">VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 325,26</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE 0,00</td> <td>VALOR DO SEGURO 0,00</td> <td>DESCONTO 0,00</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00</td> <td>VALOR TOTAL DO IPI 0,00</td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA 325,26</td> </tr> </table>						BASE DE CÁLCULO DO ICMS 325,26	VALOR DO ICMS 39,03	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 325,26		VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 325,26													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 325,26	VALOR DO ICMS 39,03	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 325,26																										
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 325,26																									
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1"> <tr> <td>RAZÃO SOCIAL FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE</td> <td>FRETE POR CONTA 0-CLIENTE 1-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 2-SEMFRETE</td> <td>CÓDIGO ANTT 0</td> <td>PLACA DO VEÍC. REROUF</td> <td>UF DF</td> <td>CNPJ 10.970.887/0047-87</td> </tr> <tr> <td>ENDERECO NUCR PONTE ALTA DE CIMA S/N PONTE ALTA N</td> <td>MUNICÍPIO BRASILIA</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL 0746222100292</td> </tr> <tr> <td>QUANTIDADE 1</td> <td>ESPECIE PENDRIVE MULTILASER PD588 16GB</td> <td>MARCA</td> <td>NUMERAÇÃO</td> <td>PESO BRUTO</td> <td>PESO LÍQUIDO 0,360</td> </tr> </table>						RAZÃO SOCIAL FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE	FRETE POR CONTA 0-CLIENTE 1-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 2-SEMFRETE	CÓDIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍC. REROUF	UF DF	CNPJ 10.970.887/0047-87	ENDERECO NUCR PONTE ALTA DE CIMA S/N PONTE ALTA N	MUNICÍPIO BRASILIA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0746222100292	QUANTIDADE 1	ESPECIE PENDRIVE MULTILASER PD588 16GB	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 0,360										
RAZÃO SOCIAL FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE	FRETE POR CONTA 0-CLIENTE 1-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 2-SEMFRETE	CÓDIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍC. REROUF	UF DF	CNPJ 10.970.887/0047-87																									
ENDERECO NUCR PONTE ALTA DE CIMA S/N PONTE ALTA N	MUNICÍPIO BRASILIA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0746222100292																												
QUANTIDADE 1	ESPECIE PENDRIVE MULTILASER PD588 16GB	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 0,360																									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</th> <th>NCM/SII</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNIDADE</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VLR TOTAL</th> <th>B.CALC. ICMS</th> <th>VLR ICMS</th> <th>VALOR IPI</th> <th>ALIQUOTAS ICMS/IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>580280</td> <td>PENDRIVE MULTILASER PD588 16GB</td> <td>85235190</td> <td>400</td> <td>6102</td> <td>UN</td> <td>18</td> <td>18,07</td> <td>325,26</td> <td>325,26</td> <td>39,03</td> <td>12,00</td> </tr> </tbody> </table>						CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SII	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VLR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS/IPI	580280	PENDRIVE MULTILASER PD588 16GB	85235190	400	6102	UN	18	18,07	325,26	325,26	39,03	12,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SII	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VLR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS/IPI																		
580280	PENDRIVE MULTILASER PD588 16GB	85235190	400	6102	UN	18	18,07	325,26	325,26	39,03	12,00																			
DADOS ADICIONAIS <table border="1"> <tr> <td>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</td> <td>RESERVADO AO FISCO</td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Praca de Pagamento: APARECIDA DE GOIANIA-GO --> "Produto fabricado conforme processo produtivo basico" Portaria MTC/MDIC/MF Nº P.INTERM. 1357-13 (580280) --> --> PROCON: 151 SCS VENANCIO 2000BL,B80-SL240 BRASILIA-DF - FONE 151 Conferente: JEFERSON JUNIOR , Local: 0084,39 - CD DF E-COMMERCE, 23:33:37. Fatura: A PRAZO Banco: ITAU UNIBANCO S.A. Loja Venda/Caixa: 0001-58 Cobranca - Faturado= 325,26 Vencido:03/02/2022,05/03/2022, Vm:23355- FRANCIELLY ALVE, , Tipo de Frete:RODOVIARIO, Ped.:324813, Conf.:JEFERSON JUNIOR, Cod. Autorizacao., Ordem Compra:1200941903261-0 </td> </tr> </table>						INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Praca de Pagamento: APARECIDA DE GOIANIA-GO --> "Produto fabricado conforme processo produtivo basico" Portaria MTC/MDIC/MF Nº P.INTERM. 1357-13 (580280) --> --> PROCON: 151 SCS VENANCIO 2000BL,B80-SL240 BRASILIA-DF - FONE 151 Conferente: JEFERSON JUNIOR , Local: 0084,39 - CD DF E-COMMERCE, 23:33:37. Fatura: A PRAZO Banco: ITAU UNIBANCO S.A. Loja Venda/Caixa: 0001-58 Cobranca - Faturado= 325,26 Vencido:03/02/2022,05/03/2022, Vm:23355- FRANCIELLY ALVE, , Tipo de Frete:RODOVIARIO, Ped.:324813, Conf.:JEFERSON JUNIOR, Cod. Autorizacao., Ordem Compra:1200941903261-0																						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO																													
Praca de Pagamento: APARECIDA DE GOIANIA-GO --> "Produto fabricado conforme processo produtivo basico" Portaria MTC/MDIC/MF Nº P.INTERM. 1357-13 (580280) --> --> PROCON: 151 SCS VENANCIO 2000BL,B80-SL240 BRASILIA-DF - FONE 151 Conferente: JEFERSON JUNIOR , Local: 0084,39 - CD DF E-COMMERCE, 23:33:37. Fatura: A PRAZO Banco: ITAU UNIBANCO S.A. Loja Venda/Caixa: 0001-58 Cobranca - Faturado= 325,26 Vencido:03/02/2022,05/03/2022, Vm:23355- FRANCIELLY ALVE, , Tipo de Frete:RODOVIARIO, Ped.:324813, Conf.:JEFERSON JUNIOR, Cod. Autorizacao., Ordem Compra:1200941903261-0																														